



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2021

	<p>PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E A NAFSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI PROCESSO Nº 51402.100637/2021-46</p>
--	---

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por Diretor de Administração e Finanças, **MARCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, físico e economista, portador da carteira de identidade nº 486.098, expedida pelo COMAER-MG, inscrito no CPF nº 044.641.307-04, residente e domiciliado em Brasília, DF, e a empresa **NAFSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede na Rua Visconde de Tunay, nº 4 Nova Candeias - BA, CEP 43815-330, inscrita no CNPJ sob o nº 10.369.790/0001-30, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **RENAN BARRETO DE SANTANA**, natural de Salvador/BA, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Lauro de Freitas - BA, portador da cédula de identidade nº 10.094.018-82 expedida pela SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº 108.118.497-32, resolvem aditar o Contrato nº 001/2021, com fundamento nos artigos 71 e 72 da Lei nº. 13.303/2016, e artigos 128 e 131 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, e a alteração do local da prestação dos serviços, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1/2022/GEPAT-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI nº 5053439) e Termo de Autorização (SEI nº 5081241).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **29 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2023**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Fica alterado o local da prestação dos serviços, remanejando os postos de vigilância do município de Barra do Rocha/BA para São Félix do Coribe/BA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 195.987,96 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

4.2. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ 195.987,96 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 391.975,92 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022, Projeto de Lei nº 19 de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com especificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.39.77 / 3.3.90.39.77 (VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO);
- Fontes de Recursos: 0100 e 0350;
- Funcional Programática: 26.122.0032.218S.0001 - APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.77 (VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO);
- Fonte de recursos: 0100;
- Notas de Empenho: 2021NE000052 e 2021NE000294.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência Administrativa (SUADM) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.:

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

NAFSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI:

(assinado eletronicamente)

RENAN BARRETO DE SANTANA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Renan Barreto de Santana, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 14/01/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 14/01/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5092152** e o código CRC **81C943FD**.



Referência: Processo nº 51402.100637/2021-46



SEI nº 5092152

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br